

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2025

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo 20.14.0001.0006803/2024-63, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICA e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa AGUAS DE PRIMAVERA S.A., CNPJ 04.042.374/0001-20, com sede na Rua Londrina, nº 249, Centro, Primavera do Leste-MT, CEP 78.850-000, no valor mensal estimado em R\$ 800,00 (oitocentos reais), por prazo indeterminado, para prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto para as Promotorias de Justiça de Diamantino/MT, situada na Av. Primavera, nº 140, Primavera II, CEP: 78850-000, município de Primavera do Leste-MT, na dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 08.101, Projeto/Atividade 2005/2007, Fonte 15000000 /25000000 /15010000 /25010000, Natureza da Despesa 3.3.90.39.000. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2025.

Marcelo Ferra de Carvalho

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo em Substituição

